



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.997/89

Declara de utilidade pública áreas destinadas ao Projeto CURA III.

PAULO CONSTANTINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, no exercício de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, por via amigável ou judicial, as áreas a seguir descritas:

ROTEIRO 019/89/ASPLAN : "Começa na confluência da Rua Antonio Rodrigues de propriedade de Taty's Indústria e Comércio de Confecções Ltda., de onde segue em 6,95m confrontando com Taty's, defletindo à direita segue em 10,92m em curva confrontando com área remanescente, defletindo à direita segue em 13,46m confrontando com a Rua Antonio Rodrigues, fechando uma área de 21,00 metros quadrados e que consta pertencer a João Lanza".

ROTEIRO Nº 020/89/ASPLAN : "Começa na confluência da Rua Mendes de Moraes e Avenida Tancredo Neves, de onde segue em 14,50m confrontando com a Rua Mendes de Moraes, defletindo à direita segue em 11,70m, confrontando com Augusto Borges, defletindo à direita segue em 14,50m, confrontando com Fermino Carbonorio, defletindo à direita segue em 11,70m confrontando com a Avenida Tancredo Neves, fechando uma área de 169,65 metros quadrados e que consta pertencer a Emilia S. Marchesi".

ROTEIRO Nº 021/89/ASPLAN: "Começa na confluência da Avenida Tancredo Neves, de propriedade de Emilia S. Marchesi, de onde segue em 3,00m confrontando com Emilia S. Marchesi, defletindo à direita segue em 8,50m confrontando com área remanescente, defletindo à direita segue em 8,00m confrontando com a Avenida Tancredo Neves, fechando uma área de 12,00 metros quadrados".

rc



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.997/89

Fls. 02

ROTEIRO Nº 023/89/ASPLAN: "Começa na confluência das propriedades de Maria B. Lopes e Rua Mendes de Moraes, de onde segue em 3,50m confrontando com maria B. Lopes, defletindo à direita segue em 11,55m em curva confrontando com área remanescente, defletindo à direita segue 11,00m confrontando com a Rua Mendes de Moraes, fechando uma área de 15,00 metros quadrados e que consta pertencer a Marcelo R. de Souza".

ROTEIRO Nº 027/89/ASPLAN: "Começa na confluência de Emilia S. Marchesi e rua Mendes de Moraes, de onde segue 10,00m confrontando com a Rua Mendes de Moraes, defletindo à direita segue 10,00m em curva confrontando com área remanescente, defletindo à direita segue em 3,00m confrontando com Emilio S. Marchesi, fechando uma área de 12,00 metros quadrados e que consta pertencer a Augusto Rodrigues Borges".

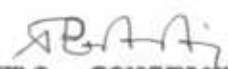
Parágrafo Único - As áreas de que trata este artigo destinam-se ao Projeto CURA III.

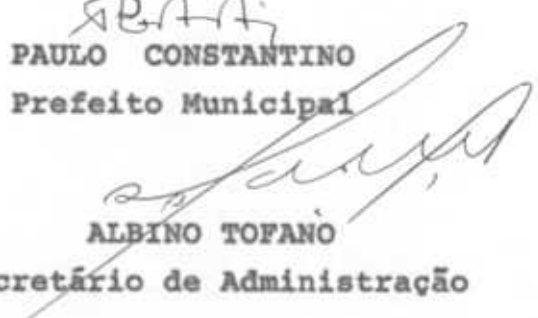
Art. 2º Havendo acordo, quanto ao preço e forma de pagamento, as expropriações serão feitas de forma amigável.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
17 de abril de 1.989.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal


ALBINO TOFANO
Secretário de Administração

